GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Contratação - Supervisão e Apoio à Fiscalização da Execução das Obras e Implantação dos Sistemas Fixos da Expansão em Samambaia

Circular n.º 5/2023 - METRO-DF/PRE/CEC-SAFEOISFES Brasília-DF, 22 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00097-00007603/2022-33

REFERÊNCIA: Procedimento Ordinário de Licitação nº 02/2022-METRÔ-DF.

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento (108390412) realizado pela Licitante **Geribello Engenharia Ltda.**, interessada em participar do Procedimento Ordinário de Licitação nº 02/2022-METRÔ-DF, nos manifestamos:

Pedido de Esclarecimento nº 01:

O item 9.4 do Edital e o item 19.2 do Termo de Referência atribuem para a PROPOSTA TÉCNICA(NPT) nota de 0 (zero) a 170 (centro e setenta) pontos, observado a seguinte distribuição:

Plano de Trabalho (PT)	70 pontos
Experiência Técnica da Proponente (EP)	50 pontos
Pontuação da Equipe Técnica (ET)	50 pontos

O item 9.4.2 do Edital e o item 19.2.5 do Termo de Referência – "Pontuação da Experiência Técnica da Proponente (EP) – Máximo 50,00 (cinquenta) pontos", indicam a atribuição máxima de pontuação em atendimento às exigências em 50,00 pontos, porém a tabela que representa a distribuição de pesos por cada item de "a" a "e", foi admitida pontuação máxima de 40 pontos:

ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PONTOS	ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PONTOS
A B C D E	40	A B	19
A B C D	34	A C	18
A B C E	33	A D	17
A B D E	32	A E	16
A C D E	31	B C	17
B C D E	30	B D	16
A B C	27	B E	15
A B D	26	C D	15
A B E	25	C E	14
A C D	25	D E	13
A C E	24	A	10
A D E	23	B	9
B C D	24	C	8
B C E	23	D	7
B D E	22	E	6
C D E	21	----------	----------

Tendo em vista as divergências expostas, solicitamos retificação da tabela referente aos itens"Pontuação da Experiência Técnica da Proponente (EP)", para equivalência da Pontuação da PROPOSTA TÉCNICA (NPT).

Manifestação:

Após a análise foi verificado erro material na tabela de combinações constante do item 19.2.5.4 do Termo de Referência 2 (105072320) e 9.4.2 do Edital de Licitação 02/2022 (104992523).

Assim,

Onde se lê:

ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PONTOS	ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PONTOS
A B C D E	40	A B	19
A B C D	34	A C	18
A B C E	33	A D	17
A B D E	32	A E	16
A C D E	31	B C	17

B C D E	30	B D	16
A B C	27	B E	15
A B D	26	C D	15
A B E	25	C E	14
A C D	25	D E	13
A C E	24	A	10
A D E	23	B	9
B C D	24	C	8
B C E	23	D	7
B D E	22	E	6
C D E	21	----------	---------

Leia-se:

ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	**PONTOS**	**ITENS COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PONTOS**
A B C D E	50	A B	23
A B C D	42	A C	22
A B C E	41	A D	21
A B D E	40	A E	20
A C D E	39	B C	21
B C D E	38	B D	20
A B C	33	B E	19
A B D	32	C D	19
A B E	31	C E	18
A C D	31	D E	17
A C E	30	A	12
A D E	29	B	11
B C D	30	C	10
B C E	29	D	9
B D E	28	E	8
C D E	27	----------	---------

Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram elaboradas pela equipe técnica da Superintendência de Implantação - SIM, conforme Memorando Nº 262/2023 - METRO-DF/DTE/SIM (108255112).

Por oportuno, informamos que foi enviado e-mail à empresa interessada com as informações constantes no presente documento.

Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=60214).

Atenciosamente,

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Comissão Especial de Contratação
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 22/03/2023, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **108806974** código CRC= **871B4EA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

00097-00007603/2022-33 Doc. SEI/GDF 108806974